

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014

"Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Minduri, fixa vencimentos e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, propos e o Plenário aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas, de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único No caso dos Agentes Administrativos I, II e III, ficam criadas novas vagas, conforme constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2011, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Os novos cargos criados terão suas descrições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 589/1994, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI-MG,

aos 02 de dezembro de 2014.



JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGOS**

Vagas	Cargo	Nível	Vencimento	Provimento
03	Agente Administrativo I	IV-A	R\$ 724,00	Efetivo
02	Agente Administrativo II	V-A	R\$ 796,69	Efetivo
02	Agente Administrativo III	VI-A	R\$ 956,07	Efetivo
01	Eletricista	VII-A	R\$ 1.147,16	Efetivo
01	Soldador	VII-A	R\$ 1.147,16	Efetivo

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGO: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende as funções que se destinam à eletricidade e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- executar trabalhos rotineiros de eletricista;
- Colocar, fixar e montar quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores;
- Efetuar ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas e etc.;
- Executar manutenção corretiva e preventivas em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos;
- Realizar serviços de aterramento em diversos sistemas;
- Executar correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis;
- fazer pequenos reparos de emergência;
-

- anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos, que necessitem dos serviços de electricista, para reparo ou conserto;
- comunicar à chefia imediata, tão prontamente quanto possível, qualquer enguço ou ocorrência extraordinária;
- Participar de planejamento de planos de prevenção de consumo elétrico;
- executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- Ensino Fundamental Completo;
- carteira de habilitação profissional;
- curso especializado para electricista.

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais.

CARGO: SOLDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende as funções que se destinam ao Soldador e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Executar com as técnicas requeridas para cada tipo de serviço ou material utilizado, serviços de solda oxiacetilênica ou do tipo MIG em máquinas, equipamentos, estruturas metálicas, tubulações, estruturas internas de máquinas de grande porte e em outros locais em que sejam necessários;
- Fazer a limpeza das peças ou estruturas que são soldadas com escova de aço ou lixadeira manual, fazendo o desbaste ou corte com a lixadeira das partes danificadas (quebradas ou trincadas) para facilitar o preenchimento com solda. Fazer o corte com maçarico de acetileno de chapas, tubos ou cantoneiras metálicas usadas nos serviços de soldagem, ou partes das peças danificadas das máquinas;
- Executar a montagem e soldagem de estruturas metálicas diversas (mesas, escadas, corrimões, suportes, cavaletes e etc.). Fazer a limpeza das estruturas montadas, batendo com o

- martelo para retirada de casquilhos ou borras de solda, lixando para remoção de arestas cortantes ou rebarbas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal ou secretários.

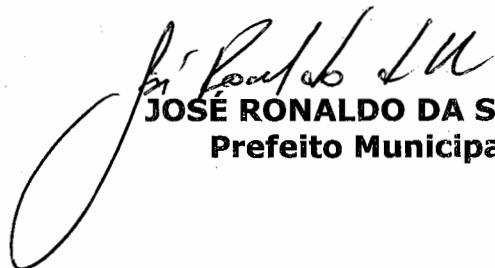
• **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**

- Ensino Fundamental Completo;
- carteira de habilitação profissional;
- curso especializado para soldador.

CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI-MG., 02 de dezembro de 2014.



JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal